

## EDITAL FAPDF – N.º 10/2008

### Prêmio FAPDF - Jovem Inventor do Distrito Federal

#### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

**Art. 1º.** O Prêmio Jovem Inventor é uma iniciativa da Fundação de Apóio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECT) e tem como objetivos estimular a inovação, revelar talentos e investir em estudantes e profissionais que procuram alternativas para problemas que podem ser melhorados ou sanados com Ciência, Tecnologia e Inovação.

**Art. 2º.** O Prêmio será atribuído em três categorias:

- 1 - Graduado
- 2 - Estudante do Ensino Superior
- 3 - Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental

§ 1º. Na categoria *Graduado*, podem concorrer candidatos que já concluíram o curso de graduação, estudantes de pós-graduação e pós-graduados das instituições de ensino do DF e que, até 31 de dezembro de 2007, tinham menos de 35 (trinta e cinco) anos de idade.

§ 2º. Na categoria *Estudante do Ensino Superior*, podem concorrer estudantes que estejam freqüentando cursos de graduação em instituições do DF e que, até 31 de dezembro de 2007, tinham menos de 30 (trinta) anos de idade.

§ 3º. Na categoria *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, podem concorrer alunos regularmente matriculados em escolas públicas ou privadas de Ensino Médio, Fundamental e em escolas técnicas do DF e que, até 31 de dezembro de 2007, tinham menos de 25 (vinte e cinco) anos.

**Art. 3º.** Em cada uma das categorias (*Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental*), serão premiados 3 (três) candidatos inventores.

§ 1º. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser premiados menos de 3 (três) candidatos, podendo, inclusive, não ser concedido o Prêmio.

§ 2º. Nas categorias *Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, serão premiados 3 (três) alunos, além dos 3 (três) professores orientadores.

§ 3º. Na categoria *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, a escola do aluno que obteve o primeiro lugar também receberá a premiação de R\$10.000,00 (Dez mil Reais).

**Art. 4º.** As premiações terão por referência os seguintes valores:

**Categoria Graduado:**

1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Nota:** Nesta categoria não há premiação para eventuais orientadores.

**Categoria Estudante do Ensino Superior:**

1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Nota:** a mesma premiação será concedida também aos professores orientadores (caso haja orientação) de 1º, 2º e 3º lugares.

**Categoria Estudante do Ensino Médio, Técnico e Fundamental:**

1º lugar - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

2º lugar - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Nota:** a mesma premiação será concedida também aos professores orientadores (caso haja orientação) de 1º, 2º e 3º lugares. A escola do 1º colocado receberá um prêmio de R\$10.000,00 (dez mil Reais).

**Art. 5º** Os três primeiros colocados das categorias *Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental* terão que participar da V Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, que será realizada no período de 26 a 31 de outubro de 2008, com o objetivo de expor seus inventos, no stand da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e da FAPDF.

**Art. 6º.** A instituição de Ensino Médio, Técnico ou Fundamental deverá aplicar a premiação no melhoramento da infra-estrutura (biblioteca e laboratórios) e dos equipamentos, no acervo da biblioteca e na área pedagógica.

**§ 1º.** A instituição deverá apresentar à FAPDF um relatório sintético, impresso, sobre a aplicação dos recursos em até 12 (doze) meses após o recebimento das respectivas premiações. O relatório deve ser encaminhado para o seguinte endereço: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – SIA Trecho 06, Lotes 105/115, DF – CEP 71205-060.

**Art. 7º.** A inscrição de professores e escolas de Ensino Fundamental, Técnico e Médio será automática e vinculada à candidatura dos estudantes inventores.

§ 1º. Não haverá acumulação de prêmios para os professores no caso de mais de um orientado.

**Art. 8º.** Os inventos ou trabalhos devem ser de destacada importância para o desenvolvimento científico, tecnológico e preferencialmente de inovação (novos produtos ou processos).

## **CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**Art. 9.** A inscrição será realizada **até o dia 30/08/2008**. A inscrição é de caráter individual e deverá ser feita na FAPDF.

**Art. 10.** A inscrição incluirá necessariamente:

Para as categorias *Graduado e Estudante do Ensino Superior*:

a) currículo atualizado na Plataforma Lattes;

b) resumo do invento/trabalho escrito, com no máximo cinco páginas contendo:

- título, autor, orientador, instituição de vínculo e instituição onde se desenvolveu a pesquisa ou produto.

(endereço, telefone, e-mail);

- introdução, objetivos, material e métodos, esquema ou foto do invento, importância para a solução de problemas cotidianos, discussão, conclusões e referências bibliográficas (não serão aceitos planos de trabalhos ou projetos de pesquisa que não foram executados totalmente ou em parte);

- compromisso de expor o invento para a Comissão de julgamento, em data a ser fixada pela FAPDF.

Para a categoria *Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*:

a) trabalho, com o máximo de 3 (três) páginas, contendo: apresentação do invento, desenvolvimento, esquema ou foto do invento e importância para a solução de problemas cotidianos e conclusão ou formato similar;

b) ficha de inscrição devidamente preenchida;

c) comprovante de matrícula da escola.

d) compromisso de expor o invento para a Comissão de julgamento, em data a ser fixada pela FAPDF.

§ 1º. A documentação enviada após o dia **31/08/2008** não será aceita.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições enviadas por correio eletrônico, em disquetes, em CD-ROM ou em mãos.

§ 3º. Serão aceitos trabalhos escritos somente em Língua Portuguesa.

**Art. 11.** Cada candidato, das categorias *Graduado, Estudante do Ensino Superior e Estudante do Ensino Médio, Técnico ou Fundamental*, poderá inscrever somente um trabalho. Caso esse trabalho tenha mais de um autor, só será considerado, no julgamento pela Comissão Julgadora e na premiação, o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível.

**Art. 12.** A FAPDF realizará a pré-seleção dos trabalhos inscritos, e a seleção final dos premiados será realizada por uma Comissão Julgadora, com todos os inventos expostos e com os inventores presentes.

**Art. 13.** A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Regulamento pelo candidato.

**Art. 14.** As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas.

### **CAPÍTULO III – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 15.** A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros oriundos da comunidade científica e tecnológica e designados pela Diretora Presidente da FAPDF.

**Parágrafo único.** A comissão poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

**Art. 16.** As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo e da premiação.

### **CAPÍTULO IV – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**Art. 17.** Os trabalhos dos candidatos serão avaliados, considerando os seguintes critérios e pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>
a) qualidade do trabalho escrito quanto à linguagem (objetividade e clareza);	25
b) originalidade do produto ou processo;	25
c) contribuição ao conhecimento sobre o tema	25
d).importância da inovação (melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano);	25

### **CAPÍTULO V – DOS RESULTADOS**

**Art. 18.** O resultado dos vencedores do Prêmio Jovem Inventor será publicado no DODF até 03/10/2008.

**Art. 19.** A cerimônia de premiação ocorrerá em data e local a serem definidos pela FAPDF.

## **CAPÍTULO VI – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Os concorrentes ao Prêmio concordam com a exposição dos seus inventos para a Comissão julgadora, na participação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de 2008, na eventual publicação de imagens e dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida.

**Parágrafo único.** Os agraciados concordam com a divulgação do resultado de forma apropriada a eventos dessa natureza, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, na qualidade de convidados da SECT e FAPDF. O não-comparecimento por motivo não justificado implicará a desclassificação automática do candidato.

**Art. 21.** A Comissão Julgadora não estabelecerá hierarquização e classificação dos candidatos inscritos.

**Art. 22.** Os trabalhos e os documentos, encaminhados à FAPDF pelos concorrentes, não serão obrigatoriamente devolvidos.

**Art. 23.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, ouvido o Conselho Diretor da FAPDF.

**Art. 24.** O candidato assinará um documento garantindo a propriedade intelectual do invento que está submetendo à apreciação do presente edital.

Brasília, 19 de junho de 2008

Maria Amélia Teles

Diretora Presidente da FAPDF